



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 23 de Fevereiro de 2024 Ano XXVI Nº 6179

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5662, DE 22 FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Piso Salarial dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Efetivo da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte e adota providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Piso Salarial dos servidores públicos municipais investidos no cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

Art. 2º. O piso salarial que trata esta lei corresponde ao Vencimento Básico, sem prejuízo das demais vantagens pecuniárias que os servidores façam jus.

§1º. O Piso Salarial dos guardas municipais será composto pela adição das seguintes parcelas:

I - Valor Nominal Reajustável (V. N. R), componente nominal do vencimento básico, reajustado anualmente, de acordo com esta Lei;

II - Valor Percentual Fixo (V. P. F), componente percentual do vencimento básico, insuscetível de majoração;

§2º. O Valor Nominal Reajustável (V. N. R) será na monta de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), a partir de 01 de janeiro de 2024;

§3º. O Valor Percentual Fixo (V. P. F) será de 15% (quinze por cento) sobre o Valor Nominal Reajustável (V. N. R).

Art. 3º. O Piso Salarial dos guardas municipais será de R\$ 1.623,80 (um mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos) com vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, nos termos do art. 2º, §1º, §2º e §3º desta Lei.

Art. 4º. O Valor Nominal Reajustável (V. N. R) será atualizado, anualmente no mês de janeiro, observando:

§1º. Os reajustes corresponderão à soma da variação da inflação (servindo-se do mesmo índice inflacionário que a União utiliza para reajustar o salário mínimo), atualmente o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulada nos doze meses encerrados em novembro do exercício anterior ao do reajuste com o índice correspondente ao crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) de 2 (dois) anos anteriores, conforme apuração nos termos deste artigo.

§2º. Na hipótese de não divulgação do índice referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo estimará os índices dos meses não disponíveis.

§3º. Verificada a hipótese de que trata o § 2º, os índices estimados permanecerão válidos para os fins do disposto nesta Lei, sem qualquer revisão, e os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade.

§4º. Será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB do segundo ano anterior ao da fixação do (V.N.R), apurada pelo IBGE até o último dia útil do ano e divulgada no ano anterior ao de reajuste do (V.N.R).

§5º. Em caso de taxa de crescimento real negativa do PIB, o Valor Nominal Reajustável (V. N. R) será reajustado apenas pelo índice da inflação previsto no § 1º, vigente à época.

§6º. Nos casos em que o cálculo do Valor Nominal Reajustável (V. N. R) resultar em valores decimais, o valor resultante será arredondado para a unidade inteira imediatamente superior.

Art. 5º O benefício da pensão por morte e os proventos dos servidores públicos, aposentados do Poder Executivo Municipal, objetos desta norma, ficam reajustados conforme estabelecido nesta Lei para os servidores em atividade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

DECRETO Nro 00946/24, de 23 de fevereiro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05645/23

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 23 de fevereiro de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00946/24 de 23 de fevereiro de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

13 02. Fundo Municipal de Cultura

13 392 0029 1.037 Realização de Política de Editais

Artísticos e Culturais

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022

Anul.dotação 350.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Cultura 350.000,00

TOTAL GERAL 350.000,00

Juazeiro do Norte, 23 de fevereiro de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00946/24 de 23 de fevereiro de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

DE:

11 01. Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15 451 0034 1.025 Construção e Restauração de Calçamento, Meio Fio e Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1754000000 Recursos de operações de crédito	
	350.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur	350.000,00
TOTAL GERAL	350.000,00

Juazeiro do Norte, 23 de fevereiro de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 947, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.334/2014 de 06 de junho de 2014 que redefine o CONSEA de Juazeiro do Norte, cria os componentes municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre a CAISAN, e define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

DECRETA

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ Único - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos representantes governamentais previstos na Lei Municipal de Nº 4.334/2014 presidida, por titular de pasta da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

DECRETO Nº 948, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 2.794, de 01 de Abril de 2004, que alterou a Lei Municipal nº 2.776, de 10.12.2003 e Lei Municipal nº 2.722, de 30.12.2002, que instituiu a Contribuição para o custeio da Iluminação Pública – CIP do município de Juazeiro do Norte-CE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO que Lei Municipal nº 2.722, de 30.12.2002, dispõe sobre a criação da Contribuição para o custeio da Iluminação Pública – CIP do município de Juazeiro do Norte-CE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.776, de 10.12.2003, de 10 de dezembro de 2003, que alterou os Arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.722, de 30.12.2002;

CONSIDERANDO que o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.794, de 01 de Abril de 2004, alterou a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.776, de 10.12.2003, necessitando de regulamentação para que ocorra a efetiva isenção da Contribuição para o custeio da Iluminação Pública neste município;

CONSIDERANDO a existência das alíquotas de Contribuição para o custeio da Iluminação Pública – CIP do município de Juazeiro do Norte-CE, previstas no Anexo I, da Lei Complementar nº 39, de 18 de fevereiro de 2008;

DECRETA

Art. 1º – Fica regulamentada a Lei Municipal nº 2.794, de 01 de abril de 2004 que aduz sobre a isenção da Contribuição para o custeio da Iluminação Pública de Juazeiro do Norte.

Art. 2º – Fica isento da Contribuição para custeio da Iluminação Pública de Juazeiro, a pessoa com deficiência, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.794, de 01 de abril de 2004, a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e demais alterações.

Art. 3º – Para ter direito ao benefício da isenção, o interessado(a) deverá ser proprietário de um único imóvel, conforme as alterações previstas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.794, de 01 de Abril de 2004.

Art. 4º – Para fins de comprovação da pessoa com deficiência, esta deverá comprovar ser beneficiário(a) de algum benefício por

incapacidade em caráter definitivo, seja no âmbito municipal, estadual ou federal, por intermédio da Carta de Concessão do Benefício e Laudo Médico atualizado constando o(s) CID(s) comprovando a enfermidade.

Art. 5º - Fica instituída a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, responsável por recepcionar e processar os requerimentos de isenção da Contribuição para o custeio da Iluminação Pública - CIP do município de Juazeiro do Norte-CE.

Parágrafo único: Será fornecido um check-list com a documentação necessária para o(a) interessado(a) protocolar o citado requerimento.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, será responsável por analisar juridicamente e tecnicamente se os requisitos são preenchidos para Isenção da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP do município de Juazeiro do Norte-CE.

Parágrafo único: Todo pedido deverá ter decisão devidamente fundamentada e a concessão deverá estar acompanhada de estimativa do impacto financeiro no exercício em que iniciará sua vigência, documento este emitido ao final pela SEFIN.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos-SEMASP, ficará responsável por fazer a remessa e ciência do deferimento junto à Companhia Energética.

Art. 8º - Tal benefício de isenção da Contribuição para o custeio da Iluminação Pública - CIP terá vigência por 12 (doze) meses, devendo ser solicitada prorrogação pelo beneficiário(a).

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

ATO Nº 7970, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX

da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202402-16740, ingressado por LUCIA ALVES DE SOUZA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, LUCIA ALVES DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula Funcional nº 93294, admitida em 1º de abril de 2021, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 23 de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de fevereiro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0136, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da E.E.F. Pelúcio Correia de Macedo, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei

Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CHRISTIAN BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.453.183-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.E.F. PELUSIO CORREIA DE MACEDO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-2.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS ao Sr. CHRISTIAN BEZERRA DA SILVA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0137, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da E.E.F. Carolina Sobreira, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DUCELIA MARCOS DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.605.363-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.E.F. CAROLINA SOBREIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-2.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. MARIA DUCELIA MARCOS DE SOUSA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0138, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. Maria Quirino da Silva, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA RIVALDA SANTOS DE SOUZA, inscrita no CPF nº XXX.083.433-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. MARIA QUIRINO DA SILVA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-5.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. MARIA RIVALDA SANTOS DE SOUZA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0139, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.E.F. Cicera Germano Correia, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do

Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NATALYA FECHINE SILVA SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.206.733-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F. CICERA GERMANO CORREIA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. NATALYA FECHINE SILVA SOUSA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0140, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. Zuila Moraes, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória

dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA LAURA XIMENES PAIVA, inscrita no CPF nº XXX.241.043-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. ZUILA MORAIS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-5.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. MARIA LAURA XIMENES PAIVA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0142, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.E.F. Antônio Ferreira de Melo, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUZIA CASSIANO DA SILVA RIBEIRO, inscrita no CPF nº XXX.832.733-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F. ANTÔNIO FERREIRA DE MELO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-4.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. LUZIA CASSIANO DA SILVA RIBEIRO, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0143, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da C.E.I. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR BARBARA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.096.527-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da C.E.I. ANA AMÉLIA BEZERRA DE MENEZES E SOUZA,

integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de fevereiro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0145, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CICERA NATALIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.070.743-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de fevereiro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0160, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da C.E.I. Irmã Ana Terezinha, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CÍCERA SANDRA VIDAL DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.350.773-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da C.E.I. IRMÃ ANA TEREZINHA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-2.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. CÍCERA SANDRA VIDAL DA SILVA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 08 de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de fevereiro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0179, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JULIA MARIA PINHEIRO DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.217.293-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0180, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Projetos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA MIRELLY DA COSTA SILVA, inscrita no CPF nº XXX525.183-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0181, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA MIRELLY DA COSTA SILVA, inscrita no CPF nº XXX525.183-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0182, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Serviço de Assistência Médica Especializada da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANTONIO JUNIOR SARMENTO, inscrito no CPF nº XXX.799.523-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Serviço de Assistência Médica Especializada (SAME), integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0183, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Enfermagem do Serviço de Atendimento Médico Especializado da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ROBERLANIA SANTOS DA SILVA ROCHA, inscrita no CPF nº XXX.593.063-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Enfermagem do Serviço de Atendimento Médico Especializado, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0184, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gerente do Setor de Compras da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROMERITO DOS SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF nº XXX.559.553-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente do Setor de Compras, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0185, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a atualização dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte, para o biênio de 2022-2024, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.059 de 05 de dezembro de 1995, a qual dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte, alterada pela Lei n.º 4.178 de 03 de maio de 2013, bem como pelo seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR e atualizar os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE, para o mandato de 2022/2024, na forma que segue:

I - DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO (SEDEST):

TITULAR: MARIDIANA FIGUEIREDO DANTAS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional n.º 90590, investida no cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

SUPLENTE: FERNANDO MEDEIROS DO NASCIMENTO, servidor público municipal, Matrícula Funcional n.º 105256, investido no cargo de provimento em comissão de Diretor da Proteção Social Especial, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST).

b) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU):

TITULAR: ANA KALINE MENDES FIGUEIREDO, funcionária pública municipal, Matrícula Funcional n.º 101239, contratada para exercer a função de Enfermeira, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

SUPLENTE: LUCIANE FERREIRA DE MORAIS VELOSO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional n.º 96584, investida no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Alimentar e Nutricional, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

c) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC):

TITULAR: NEURISMAR DE SOUZA ÂNGELO LOBO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional n.º 90590, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

SUPLENTE: MARIA FRANCINEIDE MACÊDO LANDIM, servidora pública municipal, Matrícula Funcional n.º 4230, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

d) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT):

TITULAR: ADAUBERTO AMORIM DE SOUSA, servidor público municipal, Matrícula Funcional n.º 93078, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT);

SUPLENTE: FRANCISCO PEREIRA DE MASCENA, servidor público municipal, Matrícula Funcional n.º 3842, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT);

e) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN):

TITULAR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional n.º 20846, investida no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

SUPLENTE: ARISTÓTELES PEREIRA DE PINHO, servidor público municipal, Matrícula Funcional n.º 92300, investido no cargo de provimento efetivo de Economista, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

f) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMASP):

TITULAR: EVELYN LARA DE SOUSA DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 100069, investida no cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Humanos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP);

SUPLENTE: MERILLYN SANTOS DA SILVA, funcionária pública municipal, Matrícula Funcional nº 101143, contratada para exercer a função de Ordenador de Espaço Público, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP);

II - DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) REPRESENTANDO A COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM:

TITULAR: EDSON SALUSTIANO DE SOUZA NOGUEIRA LEITE, inscrito no CPF nº XXX.265.253-XX, exercendo cargo voluntário de Assessoria em Projetos para Captação de Recursos;

SUPLENTE: GRACILENE SANTOS SILVA, inscrita no CPF nº XXX.561.745-XX, exercendo cargo voluntário de Secretária de Promoção Humana.

b) REPRESENTANDO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADRE MARIA VILLAC (ABEMAVI):

TITULAR: MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOARES, inscrita no CPF nº XXX.816.623-XX, exercendo o cargo voluntário de Presidente;

SUPLENTE: BRENDA ALVES FEITOSA, inscrita no CPF nº XXX.628.543-XX, exercendo o cargo voluntário de Vice-Presidente;

c) REPRESENTANDO OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: JOSÉ FRANCISCO RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.214.053-XX, Aposentado, assistido pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

SUPLENTE: FRANCISCA EDCLÉA MATIAS PEREIRA GOMES, inscrita no CPF nº XXX.532.083-XX, Estudante, assistida pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

d) REPRESENTANDO OS USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: CICERA MARIA DE LIMA, inscrito no CPF nº XXX.099.273-XX, assistida pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

SUPLENTE: SANDRA MARGARETH SILVA GOMES, inscrita no CPF nº XXX.564.143-XX, assistida pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

e) REPRESENTANDO OS TRABALHADORES DA ÁREA:

TITULAR: KÁSSIL FLAMEL NUNES GONÇALVES SILVA, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador de CRAS, lotado no CRAS do Campo Alegre, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), neste ato representando os Trabalhadores do SUAS;

SUPLENTE: JOSMACELMO GERALDO DA SILVA, investido no cargo de provimento em comissão de Gerente do Tele Centro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), neste ato representando os Trabalhadores do SUAS.

f) REPRESENTANDO OS TRABALHADORES DA ÁREA:

TITULAR: SUELEN SARAIVA DA CRUZ ALEXANDRE, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência da Mulher, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), lotada no Centro de Referência do Mulher (CRM), neste ato representando os Trabalhadores do SUAS;

SUPLENTE: DIOGO HENRIQUE COIMBRA FERNANDES DE AZEVEDO, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador da Pousada Social, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), neste ato representando os Trabalhadores do SUAS.

Art. 2º - DESIGNAR os representantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte:

a) PRESIDENTE: MARIDIANA FIGUEREDO DANTAS

b) VICE-PRESIDENTE: KÁSSIL FLAMEL NUNES GONÇALVES SILVA

Art. 3.º - O Mandato dos conselheiros supramencionados do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE, perdurará no período compreendido entre 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2024.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 0268, de 18 de abril de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0186, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 0097, de 26 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 0097, de 26 de janeiro de 2024, que nomeou DEBORAH SIMONY SANTOS FERREIRA para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. PADRE FRANCISCO JACINTO DE BARROS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0187, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gerente Financeiro da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n.º 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar n.º 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar n.º 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar n.º 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ISABEL DE OLIVEIRA XAVIER, inscrita no CPF n.º XXX.437.373-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0188, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Maquinas e Equipamentos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n.º 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar n.º 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar n.º 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar n.º 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALLAN PEREIRA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF n.º XXX.854.193-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Maquinas e Equipamentos, integrante da

estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0189, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o encerramento de cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, ao Ministério Público do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 129/2021, estabelecido entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, com vigência no período compreendido entre 03 de novembro de 2021 a 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Ministério Público do Estado do Ceará, através da Programa de Proteção e Defesa do Consumidor da Comarca de Juazeiro do Norte (DECON), conforme teor do Ofício nº 0002/2024/DECON, no qual solicita o encerramento da cessão da servidora pública municipal CARLA VALÉRIA PEREIRA SOBREIRA BONATES;

RESOLVE,

Art. 1º. - PÔR TERMO À CESSÃO da Sra. CARLA VALÉRIA PEREIRA SOBREIRA BONATES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 0094, admitida em 02 de fevereiro de 1998, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), devendo retornar às suas funções perante o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte em 1º de março de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 29 de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0190, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a cessão de servidor público pertencente a Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte, para o Ministério Público do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 129/2021, estabelecido entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, com vigência no período compreendido entre 03 de novembro de 2021 a 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Ministério Público do Estado do Ceará, através da Programa de Proteção e Defesa do Consumidor da Comarca de Juazeiro do Norte (DECON), conforme teor do Ofício nº 0002/2024/DECON, no qual solicita a cessão de servidor público municipal;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER A CESSÃO do Sr. FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO JÚNIOR, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 21746, admitido em 03 de março de 2010, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), para exercer suas funções perante o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor da Comarca de Juazeiro do Norte (DECON), com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2024, encerrando seus efeitos em 03 de novembro de 2025.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0191, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANA KARINE GOMES DUARTE, inscrita no CPF nº XXX.506.863-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de fevereiro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0192, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RODRIGO WAGNER BEZERRA PINHEIRO, inscrito no CPF nº XXX.772.329-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de fevereiro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0193, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a encerramento de cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2023, firmado entre o Poder Executivo do Estado do Ceará e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, com data de 13 de janeiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o teor da declaração expedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação do Município de Juazeiro do Norte (CREDE 19), órgão integrante da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, no qual informa o encerramento da cessão da servidora pública municipal MARIA JAQUELINE FERREIRA DA SILVA, ocorrido em 15 de novembro de 2023;

RESOLVE,

Art. 1º. - PÔR TERMO À CESSÃO da Sra. MARIA JAQUELINE FERREIRA DA SILVA, servidora pública municipal,

Matricula Funcional nº 0885, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de novembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0194, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a encerramento de cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Crato/CE e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, datado de 04 de janeiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 20242601/0001-RH/GAB, oriundo do Gabinete da Secretária de Educação do Município de Crato/CE, no qual solicita o encerramento da cessão do servidor público municipal HENRILLE DA SILVA SOUSA, o qual encontrava-se cedido por permuta com a Sra. CICERA REJANE LOPES SOARES, servidora pública investida no cargo de provimento efetivo de Professor perante o Município de Crato/CE;

RESOLVE,

Art. 1º. - PÔR TERMO À CESSÃO, por permuta, do Sr. HENRILLE DA SILVA SOUSA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 22.229, admitido em 04 de março de 2010, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação original da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024, encerrando-se os efeitos do inciso IV, do Art. 1º, Portaria nº 0278, de 21 de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 0007/SEAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para a Declaração de Vacância de Cargo Público Efetivo perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990, cumulado com o disposto no tópico 17, subtópico 17.2, Item 8, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, e §14, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 32, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, Lei Complementar n. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do que dispõe o Art. 170 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, acerca do rompimento de vínculo funcional do servidor público efetivo quando da concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do que dispõe a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, que em seu Art. 5º, dispõe que o processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo para apurar, na Esfera Administrativa Municipal, o dever de DECLARAR A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO, diante de situação de vacância gerada pela aposentadoria da Sra. MARIA ROSA BARBOSA DOS SANTOS SILVA, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº XXX.579.463-XX, Matrícula Funcional nº 1003, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), perante o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), utilizando de contribuições do vínculo funcional, na observância dos artigos supramencionados o qual será conduzido pelos servidores delegados na Portaria nº 0064/SEAD, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte nº 6.118, página 10, da lavra deste Secretário Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de janeiro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

PORTARIA Nº 0008/SEAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para a Declaração de Vacância de Cargo Público Efetivo perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990, cumulado com o disposto no tópico 17, subtópico 17.2, Item 8, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, e §14, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 32, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, Lei Complementar n. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do que dispõe o Art. 170 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, acerca do rompimento de vínculo funcional do servidor público efetivo quando da concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do que dispõe a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, que em seu Art. 5º, dispõe que o processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo de Vacância para apurar, na Esfera Administrativa Municipal, o dever de declarar a vacância de cargo público efetivo, diante de situação de vacância gerada pela aposentadoria do Sr. MANOEL ROSENDO DE SOUSA, servidor público municipal, inscrito no CPF nº XXX.384.993-XX, Matrícula Funcional nº 533, investido no cargo de provimento efetivo de Gari, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), perante o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), utilizando de contribuições previdenciárias do vínculo funcional, na observância dos artigos supramencionados o qual será conduzido pelos servidores delegados na Portaria nº 0064/SEAD, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte nº 6.118, página 10, da lavra deste Secretário Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de dezembro de 2023.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

PORTARIA Nº 0009/SEAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para a Declaração de Vacância de Cargo Público Efetivo perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990, cumulado com o disposto no tópico 17, subtópico 17.2, Item 8, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, e §14, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 32, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, Lei Complementar n. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do que dispõe o Art. 170 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, acerca do rompimento de vínculo funcional do servidor público efetivo quando da concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do que dispõe a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, que em seu Art. 5º, dispõe que o processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo de Vacância para apurar, na Esfera Administrativa Municipal, o dever de declarar a vacância de cargo público efetivo, diante de situação de vacância gerada pela aposentadoria da Sra. RAIMUNDA CÁCIA ALMEIDA, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº XXX. 567.123-XX, Matrícula Funcional nº 4509, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), perante o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), utilizando de contribuições previdenciárias do vínculo funcional, na

observância dos artigos supramencionados o qual será conduzido pelos servidores delegados na Portaria nº 0064/SEAD, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte nº 6.118, página 10, da lavra deste Secretário Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de janeiro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

PORTARIA Nº 0010/SEAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para a Declaração de Vacância de Cargo Público Efetivo perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990, cumulado com o disposto no tópico 17, subtópico 17.2, Item 8, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, e §14, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 32, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, Lei Complementar n. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do que dispõe o Art. 170 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, acerca

do rompimento de vínculo funcional do servidor público efetivo quando da concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do que dispõe a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, que em seu Art. 5º, dispõe que o processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo de Vacância para apurar, na Esfera Administrativa Municipal, o dever de declarar a vacância de cargo público efetivo, diante de situação de vacância gerada pela aposentadoria da Sra. MARIA DE FATIMA FURTADO DOS SANTOS, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº XXX.813.873-XX, Matrícula Funcional nº 676, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), perante o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), utilizando de contribuições previdenciárias do vínculo funcional, na observância dos artigos supramencionados o qual será conduzido pelos servidores delegados na Portaria nº 0064/SEAD, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte nº 6.118, página 10, da lavra deste Secretário Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de janeiro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

PORTARIA Nº 0011/SEAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para a Declaração de Vacância de Cargo Público Efetivo perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990, cumulado com o disposto no tópico 17, subtópico 17.2, Item 8, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, e §14, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 32, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, Lei Complementar n. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do que dispõe o Art. 170 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, acerca do rompimento de vínculo funcional do servidor público efetivo quando da concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do que dispõe a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, que em seu Art. 5º, dispõe que o processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo de Vacância para apurar, na Esfera Administrativa Municipal, o dever de declarar a vacância de cargo público efetivo, diante de situação de vacância gerada pela aposentadoria do Sr. JURACI MATIAS DE SOUSA, servidor público municipal, inscrito no CPF nº XXX.427.453-XX, Matrícula Funcional nº 3616, investido no cargo de provimento efetivo estável de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços públicos (SEMASP), perante o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), utilizando de contribuições previdenciárias do vínculo funcional, na observância dos artigos supramencionados o qual será conduzido pelos servidores delegados na Portaria nº 0064/SEAD, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte nº 6.118, página 10, da lavra deste Secretário Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de janeiro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

PORTARIA Nº 0006/SEAD, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2024.01.05-0036, pertencente à Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.014.580/0001-41, com a finalidade da aquisição de água mineral e cargas de GLP (gás liquefeito de petróleo), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 103050, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2024.01.05-0036, com a finalidade da aquisição de água mineral e cargas de GLP (gás liquefeito de petróleo), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de janeiro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

DIRETORA ADMINISTRATIVA/SEAD

PORTARIA Nº 0189/2023

PORTARIA Nº 0013/SEAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2024.01.05-0052, pertencente à Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 03.507.744/0001-95, com a finalidade da aquisição de água mineral e cargas de GLP (gás liquefeito de petróleo), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 103050, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2024.01.05-0052, com a finalidade da

aquisição de água mineral e cargas de GLP (gás liquefeito de petróleo), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de janeiro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

DIRETORA ADMINISTRATIVA/SEAD

PORTARIA Nº 0189/2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 0002/2024 - SEINFRA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação da Comissão técnica para avaliação de propostas do certame da licitação de n. 2023.12.08.1, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a realização da Licitação Pública na Modalidade Concorrência de nº 2023.12.08.1, referente à Contratação de Serviços a serem prestados na consultoria para apoio à Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP de saneamento e infraestrutura urbana, celebrado entre o banco Latino-Americano de desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão técnica para a avaliação de propostas do certame da licitação Pública na Modalidade Concorrência de n. 2023.12.08.1, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, os servidores públicos municipais abaixo indicados:

I - PRESIDENTE: SÁVIO DE BRITO FONTENELE, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 0104126, portador do CPF n. ***.720.213-** admitido em 04 de julho de 2023, investido no cargo de provimento comissionado em Secretário Executivo, com lotação perante o setor de Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito;

II - MEMBRO: FRANCISCO HEMERSON VILAR DE BRITO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 0092715, concursado, investido no cargo de Tecnólogo em Edificações, portador do CPF n. ***.854.963-**, admitido em 08 de fevereiro de 2021, com lotação perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

III - MEMBRO: MARCIO ANDRÉ BASTO DE OLIVEIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 0097350, concursado, investido no cargo de Engenheiro Civil, portador do CPF n. ***.993.893-**, admitido em 18 de março de 2022, com lotação perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0013/2021

PORTARIA Nº 0003/SEINFRA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação da Comissão técnica para avaliação de propostas do certame da licitação de n. 2023.12.26.1, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a realização da Licitação Pública na Modalidade Concorrência de nº 2023.12.26.1, referente à Contratação de serviços a serem prestados na auditoria externa das intervenções constantes no programa de saneamento e infraestrutura urbana de Juazeiro do Norte/CE, celebrado entre o Banco Latino-Americanos de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão técnica para a avaliação de propostas do certame da licitação Pública na Modalidade Concorrência de n. 2023.12.08.1, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, os servidores públicos municipais abaixo indicados:

I - PRESIDENTE: SÁVIO DE BRITO FONTENELE, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 0104126, admitido em 04 de julho de 2023, investido no cargo de provimento comissionado em Secretário Executivo, com lotação perante o setor de Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito;

II - MEMBRO: FRANCISCO HEMERSON VILAR DE BRITO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 0092715, concursado, investido no cargo de Tecnólogo em Edificações, com lotação perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

III - MEMBRO: MARCIO ANDRÉ BASTO DE OLIVEIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 0097350, concursado, investido no cargo de Engenheiro Civil, com lotação perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0013/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 024/2024 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Conforme o ofício do Gabinete do Prefeito, nº 100/2024 - GP de 19 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº XXX.579.433-XX e portador do RG nº 96XXXXXXXXX1, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito - GAB, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), valor total R\$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais), acrescida de 25 % que corresponde a R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), perfazendo o valor final de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais), com o objetivo de participar de uma reunião com o Deputado Federal, Sr André Figueiredo, participar também de uma reunião com o Presidente do INSS e visitar demais gabinetes de deputados federais, em Brasília/DF. Assim, tem-se como início do afastamento o dia 20 de fevereiro de 2024, encerrando-se em 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - O deslocamento da Viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 19 de fevereiro de 2024.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 2022.12.22.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.01.30-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.22.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE. Conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze), o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de janeiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Matheus Alexandre Grandó.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 2022.12.22.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.01.30-0002, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.22.2. Partes: A

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE. Conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze), o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de janeiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e Matheus Alexandre Grandó.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 2022.12.22.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.01.30-0003, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.22.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE. Conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze), o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de janeiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: José Adailton da Silva e Matheus Alexandre Grandó.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 2022.12.22.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.01.30-0004, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.22.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE. Conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Do Fundamento Legal: e: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze), o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de janeiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: Tereza Maria Siqueira Nascimento Arrais e Matheus Alexandre Grandó.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 2022.12.22.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.01.30-0006, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.22.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE. Conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze), o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de janeiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Matheus Alexandre Grandó.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 2022.12.22.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.02.15-0006, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.22.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE. Conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze), o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Matheus Alexandre Grandó.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 2022.12.22.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.01.30-0007, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.22.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Procarodoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE. Conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor

forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze), o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de janeiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: Walberton Carneiro Gomes e Matheus Alexandre Grandó.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 2022.12.22.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.01.30-0008, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.22.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE. Conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze), o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de janeiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e Matheus Alexandre Grandó.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 2022.12.22.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.01.30-0009, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.22.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres,

para o atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte/CE. Conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze), o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de janeiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: Wilson Soares Silva e Matheus Alexandre Grandó.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 2022.12.22.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.01.30-0010, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.22.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE. Conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze), o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de janeiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Matheus Alexandre Grandó.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 2022.12.22.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.01.30-0011, referente à Licitação na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.22.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE. Conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze), o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de janeiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: Cláudio Serguei Luz e Silva e Matheus Alexandre Grandó.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 2022.12.22.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.01.30-0012, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.22.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze), o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de janeiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: Joseneide Pereira de Sousa Lima e Matheus Alexandre Grandó.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 2022.12.22.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.01.30-0013, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.22.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE. Conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze), o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de janeiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Matheus Alexandre Grandó.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 2022.12.22.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.01.30-0014, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.22.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE. Conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze), o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de janeiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Matheus Alexandre Grandó.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 2022.12.22.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.01.30-0015, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.22.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE. Conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze), o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de janeiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Matheus Alexandre Grandó.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 2022.12.22.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.01.30-0016, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.22.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE. Conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na

cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze), o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de janeiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Matheus Alexandre Grandó.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 2022.12.22.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.01.30-0017, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.22.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze), o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de janeiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a este Poder Executivo.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Matheus Alexandre Grandó.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 2022.12.22.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.01.30-0018, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.22.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro

do Norte/CE. Conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze), o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de janeiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convindo a este Poder Executivo.

Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e Matheus Alexandre Grando.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico N° 2022.12.22.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 2023.01.30-0019, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.12.22.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE. Conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze), o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de janeiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convindo a este Poder Executivo.

Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Matheus Alexandre Grando.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico N° 2022.12.22.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 2023.01.30-0020, referente à Licitação na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.12.22.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa INOVVE TURISMO LTDA. Objeto: a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria de Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze), o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de janeiro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convindo a este Poder Executivo.

Signatários: Andréa Maia Landim e Matheus Alexandre Grando.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de janeiro de 2024.

Retificar a Publicação do EXTRATO DO 8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO, onde consta o nome como signatário Francimones Rolim de Albuquerque, lê-se o nome Andréa Maia Landim.

EXTRATO DO 8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública n° 2020.06.22.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar saldo remanescente da obra de construção de um centro especializado em reabilitação - CER III, por meio do plano de trabalho PT n° 0389531-35, celebrado entre o Ministério da Saúde e o município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 25 de agosto de 2020, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 16 de agosto de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Andréa Maia Landim e Francisco Neidje Ieb Monteiro Neto.

Data de Assinatura do Aditivo: 16 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Andréa Maia Landim

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergej Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

Retificar a Publicação do EXTRATO DO 7º (SETIMO) ADITIVO AO CONTRATO, onde consta o nome como signatário Francimones Rolim de Albuquerque, lê-se o nome Andréa Maia Landim.

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2020.06.22.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para executar saldo remanescente da obra de construção de uma oficina ortopédica de órteses e próteses, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 25 de agosto de 2020, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 16 de agosto de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Andréa Maia Landim e Francisco Neidje Ieb Monteiro Neto.

Data de Assinatura do Aditivo: 16 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE 6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de 6º (SEXTO) Aditivo ao CONTRATO Nº 2022.06.03/0004-SEDUC. CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.16.2-SEDUC. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTO EIRELI. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEFTI TABELIÃO EXPEDITO PEREIRA E EEF CAROLINA SOBREIRA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 10 de janeiro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de março de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Giordano Pereira Sampaio.

Juazeiro do Norte, em 09 de fevereiro de 2023.